



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 126, DE 18 DE AGOSTO DE 1967

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCR\$3.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

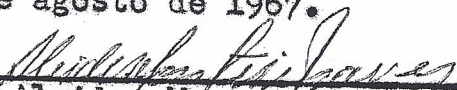
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, // adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCR\$3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a atender às despesas relativas com a aquisição de material e confecção de silos para fins de conservação de cereais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 18 de agosto de 1967.


Alcides Monteiro Chavés
Prefeito Municipal